

Registrada em:
04.11.1988.

Josefa Bezerra de Sousa
Secretária da Câmara

Lei nº 153/88, de 04 de novembro de 1988.

Reajusta a remuneração dos
servidores municipais e de
outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antonio de Lisboa,
Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de São
Antonio de Lisboa, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artº 1º A remuneração dos servidores
municipais fica reajustada baseada no aumento
do piso salarial, fixado pela Presidência da
República e passa a vigorar por funções e valores
seguintes:

Tesoureiro	C=8	154.000,00
Sec. JSM	C=8	107.800,00
Sec. Municipal	C=8	103.200,00
Aux. Secretário	C=8	46.200,00
Professor classe I	C=8	25.400,00
Professor classe II	C=8	30.800,00
Professor classe III	C=8	46.200,00
Professor classe IV	C=8	61.600,00
Fiscal de obras	C=8	99.400,00
Motorista classe I	C=8	30.800,00
Motorista classe II	C=8	46.200,00

11

Pigia		C=H	30.800,00
Zelador classe I	I	C=H	15.400,00
Zelador classe II	II	C=H	30.800,00
Merendeira		C=H	15.400,00
Aux. mecânico I	I	C=H	15.400,00
Aux. mecânico II	II	C=H	30.800,00
Gari		C=H	30.800,00

Artº 2º As despesas decorrente desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las na medida necessária.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 1988.

Francisco Bixínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

04.11.1988.

José Bezerra de Sousa

Secretaria da Câmara